

CONTRATO N° 142/2021.

DATA: 08/09/2021.

CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE SEGUROS PARA VEÍCULOS

Que entre si realizam, o **Município de Rodeio Bonito - RS**, Estado do Rio Grande do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 87613204/0001-86, com sede na Av. do Comércio, 196, na cidade de Rodeio Bonito - RS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal **Sr. Paulo Duarte**, brasileiro, união estável, residente e domiciliado a rua Assis Brasil, nº 315, Centro, na cidade de Rodeio Bonito/RS, portador do CPF sob nº 344.372.821-91, da RG nº 04352009-MT, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a **Mapfre Seguros Gerais S/A.**, estabelecida na Avenida das Nações Unidas, nº 14261, Andar 29 Ala A, Vila Gertrudes, Cidade de São Paulo – SP, inscrito no CNPJ n.º 61.074.175/0001-38, representado neste ato pelo Sr. Alexandre Ponciano Serra, portador do CPF nº 219.802.708-99, portador da cédula de Identidade RG nº 29499596-1 SSP-SP residente e domiciliado nessa cidade, aqui denomina **CONTRATADA**, de comum acordo e amparado na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e contratado entre si, a prestação de Serviços de Seguros para os Veículos de propriedade do Município de Rodeio Bonito - RS, nas cláusulas e condições conforme segue:

Cláusula Primeira - Do Objeto: A contratada na qualidade de vencedora da Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 29/2021 de 03 de setembro de 2021, a qual está vinculada a este instrumento de contrato se compromete a fornecer para o Município de Rodeio Bonito - RS, os seguintes seguros:

Empresa: Mapfre Seguros Gerais S/A					
Item	Quant.	Unid.	Produto	Valor Unit.	Valor Total
10	01	UN	ITEM 10 – Contratação de seguro de responsabilidade civil pelo período de 12 (doze) meses para o veículo FIAT/DUCATO MC RONTANA MB FURGÃO 3.5 DIESEL/AMBULANCIA/SAMU, ANO 2010, MODELO 2011, chassi 93W245G34B2053677, RENAVAL 00214236978, de placas IQW-0190, de propriedade da Secretaria Estadual de Saúde, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.958.625/0001-49, a qual cede o veículo acima citado por meio de convênio celebrado com o Município de Rodeio Bonito – RS, franquias reduzidas, com as seguintes coberturas mínimas: Cobertura seguro total 110% tabela FIPE, Danos Materiais R\$ 350.000,00, Danos Corporais R\$ 350.000,00, APP/Morte e Invalidez a Passageiros R\$ 60,000,00, APP/Morte e Invalidez a Condutor R\$ 60,000,00, Danos Morais R\$ 60.000,00, Assistência 24 horas, Cobertura Completa (vidros, lanternas, faróis, retrovisores, etc.).	3.200,00	3.200,00

			(Secretaria da Saúde-SAMU)		
11	01	UN	ITEM 11 – Contratação de seguro de responsabilidade civil pelo período de 12 (doze) meses para o veículo FIAT/LINEA HLX 1.8 DUAL, ANO FAB. 2010, MODELO 2011, Chassi 9BD11058CB1535191, RENAVAM 274407590, Placa IRN-1256, de propriedade do Município de Rodeio Bonito – RS, com as seguintes coberturas mínimas: Cobertura seguro total 110% tabela FIPE, Danos Materiais R\$ 200.000,00, Danos Corporais R\$ 200.000,00, APP/Morte e Invalidez Lotação de Veículo R\$ 40,000,00, Danos Morais R\$ 30.000,00, Assistência 24 horas, Cobertura Completa (vidros, lanternas, faróis, retrovisores, etc.). (Setor de Tributos)	1.145,00	1.145,00
14	01	UN	ITEM 14 – Contratação de seguro total pelo período de 12 (doze) meses para o veículo tipo MICROONIBUS- FIAT/DUCATO MC TCA MIC, ANO 2016, MODELO 2017, Chassi 93W245H3RH2160862, RENAVAM 01136996475, Placa IYF-3732, (CASCO). Cobertura Compreensiva 110% da FIPE, Franquia Reduzida, Danos Materiais R\$ 350.000,00, Danos Corporais R\$ 350.000,00, APP/Morte e Invalidez a Passageiros R\$ 60,000,00, APP/Morte e Invalidez a Condutor R\$ 60,000,00, Danos Morais R\$ 60.000,00 Cobertura para Vidros Completa e Assistência 24 horas. (Secretaria da Saúde)	1.970,00	1.970,00
16	01	UN	ITEM 16 - Contratação de seguro pelo período de 12 (doze) meses para o veículo FIAT/DUCATO 3.5 FURGÃO DIESEL/AMBULÂNCIA/03 PASSAGEIROS, ANO 2012, MODELO 2013, chassi 93W245H34D2102928, RENAVAM 204111, de placas ITN-5444, de propriedade do Município de Rodeio Bonito – RS, para cálculo com Bônus atual 09, franquia reduzida, com as seguintes coberturas mínimas: Cobertura seguro total 110% tabela FIPE, Danos Materiais R\$ 200.000,00, Danos Corporais R\$ 200.000,00, APP/Morte e Invalidez a Passageiros R\$ 50,000,00, APP/Morte e Invalidez a Condutor R\$ 50,000,00, Danos Morais R\$ 60.000,00, Assistência 24 horas, Cobertura Vidros Completa.). (Secretaria da Saúde)	3.820,00	3.820,00
17	01	UN	ITEM 17 - Contratação de seguro de responsabilidade civil pelo período de 12 (doze) meses para o veículo FIAT/DUCATO MC TCA AMB, ANO FAB 2016, MODELO 2016, Chassi 93W245G3RG2160236, RENAVAM 01089579710, Placa IXH 4413, franquia reduzida, com as seguintes coberturas mínimas: Cobertura seguro total 110% tabela FIPE, Danos Materiais R\$ 200.000,00, Danos	3.680,00	3.680,00

			Corporais R\$ 200.000,00, APP/Morte e Invalidez Lotação de Veículo R\$ 60,000,00, Danos Morais R\$ 70.000,00, Assistência 24 horas, Cobertura Vidros Completa. .).(Secretaria da Saúde)		
25	01	UN	ITEM 25 - Contratação de seguro de responsabilidade civil pelo período de 12 (doze) meses para I/FORD TRANSIT 350L CC, ANO 2013, MODELO 2013, Chassi WFOFXPTDFDTMO3166, RENAVAL 00596244339, Placa IVB-5424 franquia reduzida, com as seguintes coberturas mínimas: Cobertura seguro total 110% tabela FIPE, Danos Materiais R\$150.000,00, Danos Corporais R\$ 150.000,00, APP/Morte e Invalidez Lotação de Veículo R\$ 40,000,00, Danos Morais R\$ 50.000,00, Assistência 24 horas, Cobertura Vidros Completa. (Secretaria do Meio Ambiente)	1.999,00	1.999,00
26	01	UN	ITEM 26 - Contratação de seguro de responsabilidade civil pelo período de 12 (doze) meses para I/RENAULT KG00 EXPRESS 1.6, ANO 2014 MODELO 2015, Chassi 8A1FC1415FL663987, RENAVAL 01040217866, Placa IWJ - 3980, franquia reduzida, com as seguintes coberturas mínimas: Cobertura seguro total 110% tabela FIPE, Danos Materiais R\$200.000,00, Danos Corporais R\$ 200.000,00, APP/Morte e Invalidez Lotação de Veículo R\$60,000,00, Danos Morais R\$ 60.000,00, Assistência 24 horas, Cobertura Vidros Completa (Secretaria da Agricultura)	1.485,00	1.485,00
31	01	UN	ITEM 31 – Contratação de seguro total pelo período de 12 (doze) meses para o veículo AUTOMOVEL CHEV/SPIN 1.8L AT ACT7 ANO FAB. 2019, MODELO 2020, Chassi 9BGJK7520LB171742, RENAVAL 01243063383, Placa JAH7E21, de propriedade do Município de Rodeio Bonito – RS, franquia reduzida, com as seguintes coberturas mínimas: Cobertura seguro total 110% tabela FIPE, Danos Materiais R\$200.000,00, Danos Corporais R\$ 200.000,00, APP/Morte e Invalidez Lotação de Veículo R\$50,000,00, Danos Morais R\$ 30.000,00, Assistência 24 horas, Cobertura Completa (vidros, lanternas, faróis, retrovisores, etc.). (Secretaria da Saúde)	1.564,00	1.564,00
32	01	UN	ITEM 32 – Contratação de seguro total pelo período de 12 (doze) meses para o veículo AUTOMOVEL FIAT/SIENA 1.4, ANO FAB.2020, MODELO2021, Chassi 9BD1971OHM3392494, RENAVAL 01246588274, Placa JAJ-4F34, de propriedade do	910,00	910,00

			Município de Rodeio Bonito – RS, franquias reduzidas, com as seguintes coberturas mínimas: Cobertura seguro total 110% tabela FIPE, Danos Materiais R\$200.000,00, Danos Corporais R\$ 200.000,00, APP/Morte e Invalidez Lotação de Veículo R\$50.000,00, Danos Morais R\$ 30.000,00, Assistência 24 horas, Cobertura Completa (vidros, lanternas, faróis, retrovisores, etc.). (Secretaria da Saúde-CRAS)		
33	01	UN	ITEM 33 – Contratação de seguro total pelo período de 12 (doze) meses para o veículo AUTOMÓVEL TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX, ANO FAB. 2017, MODELO 2018, Chassi 9BRBD3HE9J0352017, RENAVAL 01120777566, Placa IXX-0492 de propriedade do Município de Rodeio Bonito – RS, franquias reduzidas, com as seguintes coberturas mínimas: Cobertura seguro total 110% tabela FIPE, Danos Materiais R\$200.000,00, Danos Corporais R\$ 200.000,00, APP/Morte e Invalidez Lotação de Veículo R\$50.000,00, Danos Morais R\$ 30.000,00, Assistência 24 horas, Cobertura Completa (vidros, lanternas, faróis, retrovisores, etc.). (Gabinete do Prefeito)	1.680,00	1.680,00
36	01	UN	ITEM 36 – Contratação de seguro de responsabilidade civil pelo período de 12 (doze) meses para o veículo ESP/CAMINHÃO/AMBULANCIA FIAT/FIORINO UNITRANSAMB, ANO FAB.2018, MODELO 2019, chassi 9BD2651JHK9123707, RENAVAL 01184658240, de placas IZE-1H95, de propriedade da Secretaria Estadual de Saúde, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.958.625/0001-49, a qual cede o veículo acima citado por meio de convênio celebrado com o Município de Rodeio Bonito – RS, franquias reduzidas, com as seguintes coberturas mínimas: Cobertura seguro total 110% tabela FIPE, Danos Materiais R\$ 300.000,00, Danos Corporais R\$ 300.000,00, APP/Morte e Invalidez a Passageiros R\$ 50.000,00, APP/Morte e Invalidez a Condutor R\$ 50.000,00, Danos Morais R\$ 50.000,00, Assistência 24 horas, Cobertura Completa (vidros, lanternas, faróis, retrovisores, etc.). (Secretaria da Saúde)	3.000,00	3.000,00
37	01	UN	ITEM 37 – Contratação de seguro de responsabilidade civil pelo período de 12 (doze) meses para o veículo ESP/CAMINHÃO/AMBULANCIA I/M. BENZ 415 MARIMAR A, ANO FAB.2017, MODELO 2018, chassi 8AC906633JE138009, RENAVAL 01146223070, de placas IYK-3408, de propriedade da Secretaria Estadual de Saúde, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.958.625/0001-49, a qual cede o veículo acima citado por meio de convênio celebrado com o Município de Rodeio	4.570,00	4.570,00

			Bonito – RS, franquia reduzida, com as seguintes coberturas mínimas: Cobertura seguro total 110% tabela FIPE, Danos Materiais R\$ 300.000,00, Danos Corporais R\$ 300.000,00, APP/Morte e Invalidez a Passageiros R\$ 50,000,00, APP/Morte e Invalidez a Condutor R\$ 50,000,00, Danos Morais R\$ 50.000,00, Assistência 24 horas, Cobertura Completa (vidros, lanternas, faróis, retrovisores, etc.). (Secretaria da Saúde-SAMU)		
40	01	UN	ITEM40 – Contratação de seguro de responsabilidade civil pelo período de 12 (doze) meses para o veículo ESPECIAL CAMIONETE I/FIAT DUCATO GREEN AMBU, ANO FAB. 2018, MODELO 2019, chassi 3C6DFVDK9KE513791, RENAVAM 01252311530, de placas JAM-6B44, de propriedade da Secretaria Estadual de Saúde, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.958.625/0001-49, a qual cede o veículo acima citado por meio de convênio celebrado com o Município de Rodeio Bonito – RS, franquia reduzida, com as seguintes coberturas mínimas: Cobertura seguro total 110% tabela FIPE, Danos Materiais R\$ 300.000,00, Danos Corporais R\$ 300.000,00, APP/Morte e Invalidez a Passageiros R\$ 50,000,00, APP/Morte e Invalidez a Condutor R\$ 50,000,00, Danos Morais R\$ 50.000,00, Assistência 24 horas, Cobertura Completa (vidros, lanternas, faróis, retrovisores, etc.). (Secretaria da Saúde)	2.475,00	2.475,00
				Total	31.498,00

OBS. Valor da Franquia será igual ou menor, conforme especificado na Proposta apresentada no ato do certame.

Cláusula Segunda – Dos Preços: A CONTRATADA para o fornecimento do objeto da cláusula anterior cobrará do CONTRATANTE o valor total de R\$**31.498,00** (Trinta e um mil e quatrocentos e noventa e oito reais), nos termos da proposta apresentada na referida licitação.

Cláusula Terceira - Do Pagamento: O CONTRATANTE efetuará o pagamento dos seguros de veículos, objeto deste Contrato, em até 10 (dez) dias após a apresentação de Nota fiscal e atestada a conformidade do Objeto licitado.

Obs.: Ao emitir a Nota Fiscal a mesma deverá conter em local de fácil visualização número, modalidade e ano do respectivo processo licitatório.

Cláusula Quarta - Do Fornecimento:

I - O CONTRATANTE, reserva-se o direito de adquirir apenas parte do objeto licitado, sem prejuízos para a licitante.

Cláusula Quinta - Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 12 (doze) meses inicialmente, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogada através de termo aditivo caso haja interesse público, nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Cláusula Sexta - Das Penalidades: A CONTRATADA, não cumprindo as obrigações assumidas neste documento ou os preceitos legais, sofrerá as seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - Inexecução parcial do Contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 (três) anos e multa de 8% (oito por cento) sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

IV - Inexecução total do Contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato;

VI - Causar prejuízo resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato.

Cláusula Sétima - Nenhuma modificação poderá ser introduzida no presente contrato, sem o consentimento prévio, do CONTRATANTE, mediante acordo escrito, obedecendo os limites legais.

Cláusula Oitava- Os casos de alteração ou rescisão contratual, são as constantes na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cláusula Nona - O presente Contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo ou conveniência administrativa, recebendo a CONTRATADA somente pelos seguros fornecidos, não lhes sendo devido qualquer outro valor a título de indenização ou a qualquer outro título presente ou futuramente, sob qualquer alegação ou fundamento.

Cláusula Décima - As demais cláusulas serão tratadas de acordo ao estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cláusula Décima Primeira - As despesas decorrentes com a execução do presente Contrato para pagamento dos Seguros, Objeto desta licitação, correm por conta de dotações orçamentárias do orçamento municipal vigente, conforme segue:

P/A- 2061/3390.39.69.00.00.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jur. RV – 1

P/A- 2004/3390.39.69.00.00.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jur. RV – 1

P/A- 2012/3390.39.69.00.00.00- Outros Serv. de Terc. Pessoa Jur. RV – 40

P/A- 2059/3390.39.69.00.00.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jur. RV – 1

P/A- 2046/3390.39.69.00.00.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jur. RV – 20

P/A- 2010/3390.39.69.00.00.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jur. RV – 31

P/A- 2011/3390.39.69.00.00.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jur. RV – 1

P/A- 2005/3390.39.69.00.00.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jur. RV – 1

Cláusula Décima Segunda - Serão fiscais e gestores do Contrato, conforme preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93 e nos termos do art. 6º do Decreto Federal nº 2.271/97, aplicável na esfera municipal, os Secretários(as) de cada Secretaria como responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, cabendo proceder ao registro das ocorrências, adotando as

providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo como parâmetro os resultados previstos no contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Cláusula Décima Terceira - Para dirimir quaisquer questões, decorrentes da execução do presente Contrato que não possam ser dirimidas pela intermediação administrativa, fica eleito o Foro da Comarca de Rodeio Bonito - RS, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que se apresente.

E por estarem desta forma justos e Contratados, firmam o presente com 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, sem emendas e rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Rodeio Bonito - RS, 08 de setembro de 2021.

Paulo Duarte
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Mapfre Seguros Gerais S/A
CNPJ n.º 61.074.175/0001-38
CONTRATADA

Testemunhas: 1º _____

2º _____

De acordo em data supra:
Assessoria jurídica.